



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **Edital nº 02/2021 – PROEXT/PROPPG/PROGRAD**

### **Bolsas de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tornam público o lançamento deste edital de bolsa de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais, para o desenvolvimento de atividades de extensão articuladas à pesquisa e/ou ao apoio ao ensino.

#### ***1. Das finalidades***

1.1 Este programa destina-se a selecionar bolsistas, sob orientação e docentes e supervisão de servidores e/ou docentes, tendo como objetivo o treinamento e aperfeiçoamento em apoio a projetos de extensão desenvolvidos pela PROEXT, em parceria com a PROPPG e a PROGRAD.

#### ***2. Dos objetivos***

2.1. Fortalecer projetos acadêmicos vinculados aos setores das pró-reitorias acadêmicas da UFRRJ, em articulação com iniciação profissional.

2.2. Absorver jovens profissionais com interesse em projetos de cunho acadêmico.

2.3. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da profissão, através de treinamento profissional em serviço, sob orientação acadêmica.

2.4. Desenvolver nos graduados senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.

2.5. Estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades necessárias à difusão do conhecimento científico.

#### ***3. Das vagas, requisitos, duração e valor da bolsa***

3.1. Estão abertas seis vagas para graduados, diplomados a partir de julho de 2018, para atuarem nos seguintes âmbitos das Pró-Reitorias Acadêmicas da UFRRJ:

3.1.1. Uma vaga para atuação junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ, em apoio a projetos educacionais que implicam o desenvolvimento de atividades remotas de supervisão a estudantes e a elaboração de documentos sobre políticas de inclusão. Requisito: graduação em Psicologia e trabalho final de curso na área de educação e inclusão (área 01).

3.1.2. Uma vaga para atuação junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ, em apoio a projetos educacionais que implicam o desenvolvimento de atividades remotas de supervisão a estudantes e a elaboração de documentos sobre políticas de inclusão. Requisito: graduação em Pedagogia e trabalho final de curso na área de educação especial e inclusão (área 02).

3.1.3. Uma vaga para atuação junto à Prograd, em apoio ao desenvolvimento de projetos institucionais. Requisito: graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, com trabalho de conclusão de curso (produtos práticos ou monografia) específico na área de atuação do perfil (área 03).

3.1.4. Uma vaga para a gestão de projetos educacionais em Direitos Humanos. Requisito: graduação em Pedagogia, Direito ou História, com trabalho de conclusão de curso em Direitos Humanos (área 04).

3.1.5. Uma vaga para atuação junto à Editora Universitária (Edu). Requisito: graduação em Letras/Português, com conhecimento básico de informática, de programas de editoração de textos e das regras da ABNT. Diferencial para a vaga: experiência comprovada de revisão técnica de textos acadêmicos e bom desempenho em disciplinas relativas à prática e produção do trabalho científico durante a graduação, comprovável pelo Histórico Escolar (área 05).

3.1.6. Uma vaga para gestão de projetos voltados para coleta, análise e visualização de indicadores de produção acadêmica. O bolsista atuará na elaboração e implementação de métodos de integração de plataformas de dados, na formulação de métodos de análise e na visualização sob a forma de painéis. Requisito: graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou afins. Habilidades requeridas: conhecimento e prática em programação (área 06).

3.2. A duração do Programa de Residência em Iniciação Profissional é de será de 1440 horas (equivalente a 30 horas semanais durante 48 semanas – 12 meses), podendo ser renovado por igual período, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional. A bolsa terá o valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

3.3. A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, em virtude de razões orçamentárias.

#### ***4. Das inscrições***

4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 05 a 09 de julho de 2021, através do email [secretariaproext@gmail.com](mailto:secretariaproext@gmail.com), com cópia para o email [editais.proext.2019@gmail.com](mailto:editais.proext.2019@gmail.com), com o título

“inscrição edital 01/2021, área [escrever o número da área]”, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Histórico escolar oficial da graduação (cópia);
- c) Cópia do Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pela vaga pretendida do Programa de Residência;
- d) Currículo (preferencialmente no modelo Lattes);
- e) Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória;
- f) Carteira de Identidade;

Parágrafo único: candidatos que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos no item 3.1. deste edital não terão suas inscrições homologadas.

## ***5. Do cronograma***

Evento	Data
Lançamento do edital	05/07/2021
Inscrições	05/07 a 09/07/2021
Resultado inscrições homologadas	14/07/2021
Recursos	15/07/2021
Avaliação e resposta aos recursos	16/07/2021
Avaliação do currículo	19/07 a 20/07/2021
Resultado da avaliação do currículo	21/07/2021
Recursos	22/07/2021
Avaliação e resposta aos recursos	23/07/2021
Entrevista (o link da entrevista será divulgado até a véspera e enviado por email)	26/07 a 27/07/2021
Divulgação do resultado parcial	28/07/2021
Prazo para interpor recurso	29/07/2021
Resultado final	30/07/2021
Entrega da documentação online	02/08 a 03/08/2021
Início das atividades remotas	09/08/2021

## ***6. Da seleção***

- 6.1. Análise e avaliação do currículo, segundo o Barema (ANEXO II), de caráter classificatório.
- 6.2. Entrevista de caráter eliminatório, conforme Barema (ANEXO III), a ser realizada individualmente, com data e horário previamente agendados, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7 (sete) para prosseguir no processo seletivo.
- 6.3. Na análise do currículo (item 6.1), o somatório dos pontos do melhor currículo em cada área será equivalente à nota 10 (dez) e os demais currículos terão suas notas calculadas proporcionalmente a este.
- 6.4. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma do currículo e entrevista.
- 6.5. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota do currículo. Serão eliminados os candidatos que tiverem sua média final inferior a 6 (seis).
- 6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

Parágrafo único: os candidatos podem ter vínculo com outras atividades, desde que não sejam bolsistas (é vedada a acumulação de bolsas) e que seu outro vínculo não ultrapasse 20 horas.

## ***7. Dos recursos***

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para a PROEXT, via o e-mail [secretariaproext@gmail.com](mailto:secretariaproext@gmail.com), com cópia para o email [editais.proext.2019@gmail.com](mailto:editais.proext.2019@gmail.com), no formato de carta destinada à Comissão de Processo Seletivo, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação. Também não serão aceitos documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

## ***8. Da comissão julgadora***

A comissão julgadora será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três membros, designados pelas pró-reitorias acadêmicas da UFRRJ.

## ***9. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa***

9.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá encaminhar documentação para o mesmo e-mail de inscrição, de acordo com as datas deste edital, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo IV);
- b) Plano de Trabalho (Anexo V);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- f) Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

## *10. Dos requisitos e obrigações dos bolsistas*

10.1. Não manter ou acumular outra bolsa de qualquer natureza.

10.2. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo V), dedicando-se 30 horas semanais às atividades deste programa. O candidato deverá ter condições de desenvolver o trabalho remotamente, uma vez que em período de pandemia não haverá acesso a rede e nem a equipamentos institucionais, dado o momento de distanciamento social.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.

10.4. Apresentar relatório de atividade semestral ao orientador, para fins de acompanhamento do seu desempenho no programa.

10.5. Enviar relatório final de atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROEXT (modelo em anexo – Anexo VI).

10.6. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

10.7. Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.

10.8. Assinar o termo de compromisso (Anexo IV).

Parágrafo único. Observa-se que orientador e bolsista devem estar cientes do regime remoto de trabalho, em atendimento ao Comunicado do dia 16/03/2020 (<http://portal.ufrj.br/orientacoes-complementares-para-setoresadministrativos-e-academicos/>), que trata das orientações sobre a rotina de trabalho remoto durante a pandemia. Nesse sentido, os planos de atividades dos bolsistas deverão apresentar adaptações para viabilidade de desenvolvimento remoto enquanto durar o período de vigência das determinações mencionadas acima.

## *11. Das informações complementares*

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

11.3. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

**Rosa Maria Marcos Mendes**

Pró-Reitora de Extensão

**Lúcia Helena Cunha dos Anjos**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Nidia Majerowicz**

Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG-PROGRAD****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)****Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:			SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		CPF:	

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE principal	UF:	PAÍS:	Telefone 2	Whatsapp:
outros endereços de e-mail				

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

NOME DO CURSO (OU NÍVEL DE FORMAÇÃO):		ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
NOME DO CURSO EM ANDAMENTO (se houver):	INSTITUIÇÃO:	Cidade e UF

ÁREA PRETENDIDA

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição conforme o EDITAL PROEXT-PROPPG-PROGRAD nº 02/2021 para ingresso no programa de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão a Projetos Educacionais e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

---

Local e Data:

Assinatura



**EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG-PROGRAD****ANEXO II – BAREMA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÍVEL	VALOR DO ITEM	PONTUAÇÃO
	QUALQUER GRADUAÇÃO CONCLUÍDA	12	
	QUALQUER GRADUAÇÃO EM CURSO	10	
	GRADUAÇÃO CONCLUÍDA NA ÁREA PRETENDIDA	20	
	GRADUAÇÃO EM CURSO NA ÁREA PRETENDIDA	15	
	FORMAÇÃO TÉCNICA CONCLUÍDA NA ÁREA PRETENDIDA	15	
	ENSINO MÉDIO	8	
<b>ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES</b>			
<b>3. CURSOS E ESTÁGIOS (quando fora da área de atuação pretendida, deverão receber metade da pontuação indicada)</b>			
<b>3.1. Cursos</b>		Máximo = 5 itens	
<b>duração ≥ 20 horas</b>		2	
<b>duração ≤ 20 horas</b>		1	
<b>3.2. Estágios EXTRACURRICULARES OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA</b>		Máximo = 10 pontos	
<b>duração MÍNIMA 40 HORAS</b>		1 ponto a cada 40 horas	
<b>4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA</b>			
<b>4.1. Iniciação científica e/ou monitoria</b>		4 pontos /semestre	
<b>4.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)</b>		3 pontos/semestre	
<b>4.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão</b>		4 pontos/semestre	

<b>4.4. Integrante de projeto de extensão</b>	2 pontos/semestre	
<b>4.3. Participação em intercâmbio internacional</b>	2 pontos/semestre	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	Somatório =	

- O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota máxima, sendo as notas dos demais calculadas proporcionalmente a esta.

**EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG-PROGRAD**  
**ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

Entrevista

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos adquiridos</b>
Capacidade de expressão verbal	<b>3,0</b>	
Conhecimentos técnicos/específicos	<b>4,0</b>	
Viabilidade para execução das atividades de forma remota e disponibilidade	<b>3,0</b>	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

## EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG-PROGRAD

### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:		Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente ( <b>própria do bolsista</b> ) <sup>1</sup> :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

**\*Não pode ser conta poupança**

Comprometo-me a:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor, de acordo com o plano de trabalho;
- 2- Dedicar 30 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Mencionar a condição de bolsista de Residência em Iniciação Profissional Aplicada a Projetos Educacionais da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
- 4- Elaborar o relatório semestral relativo às minhas atividades de bolsista;
- 4- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista;
- 5- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como o desligamento deste projeto.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador/Supervisor

**EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG-PROGRAD**

**ANEXO V - PLANO DE TRABALHO**

<b>BOLSISTA:</b>
<b>PROJETO/ÁREA:</b>
<b>ORIENTADOR:</b>
<b>PERÍODO:</b> __/__/____ até __/__/____

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**SUPERVISOR**

**EDITAL Nº 02/2021 – PROEXT-PROPPG**

**ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL**

**RELATÓRIO FINAL**

**Edital:** *(nº/ano)*

**Período do relatório:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**I - IDENTIFICAÇÃO**

**Nome do bolsista:**

**Coordenador:**

**Título do projeto:**

**II – OBJETIVOS DO PROJETO**

**III – METODOLOGIA\***

(\*) Descrever a metodologia empregada no estudo.

**IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS**

**V - RESULTADOS OBTIDOS**

**VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS**

**VII - AVALIAÇÃO**

**VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS\* (É necessário anexar comprovantes)**

*(\*) Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*